



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 194/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
4631	15/10/2021	29.596,80
7104	19/10/2021	5.000,00
4583	19/10/2021	2.523,42
96	19/10/2021	448,33
102	19/10/2021	896,66
112	19/10/2021	448,33
103	19/10/2021	448,33
102	19/10/2021	896,66
101	19/10/2021	448,33
100	19/10/2021	896,66
99	19/10/2021	896,66
90	19/10/2021	896,66
91	19/10/2021	448,43
92	19/10/2021	448,33
93	19/10/2021	448,33
94	19/10/2021	448,33
104	19/10/2021	1.344,99
2937	19/10/2021	305,00
CPFL	19/10/2021	9.320,19
6589	19/10/2021	25.360,14
4804	19/10/2021	6.000,00
2072	19/10/2021	6.000,00
6329	19/10/2021	1.518,00
4358	19/10/2021	151,30
4012	19/10/2021	1.024,24
6506	19/10/2021	43.036,50
6722	19/10/2021	9.965,40

6149	19/10/2021	210,00
-------------	-------------------	---------------

MATAO, 19 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL